

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 19 DE JANEIRO DE 2021

Nº 012

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.315, de 19 de janeiro de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.797, de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais) na dotação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/6464, prevista no art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de janeiro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

| | |
|---|------------|
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS | |
| 15.451.1155.0317.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 3390920000 - Despesas de exercicios anteriores | 500.000,00 |
| 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS | |
| TOTAL | 500.000,00 |

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de janeiro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

| | |
|---|------------|
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS | |
| 15.451.1155.0321.1034 - AMPLIAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL | |
| 4490300000 - Material de consumo | 500.000,00 |
| 19200000 - Recursos de Operações de Credito | |
| TOTAL | 500.000,00 |

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de janeiro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Objeto: Fornecimento de combustível e lubrificante. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

AUTO POSTO SAO TOME LTDA CNPJ Nº 04.839.900/0001-88

| Código | Descrição | Unid | Marca | Quant. | V. Unit | V. Total |
|--------|-------------------|------|-------------|---------|---------|--------------|
| 918637 | Gasolina comum | Lt | Ipiranga | 380.000 | 4,70 | 1.786.000,00 |
| 918638 | Oleo diesel s/10 | Lt | Ipiranga | 350.000 | 3,72 | 1.302.000,00 |
| 918639 | Oleo diesel s/500 | Lt | Ipiranga | 300.000 | 3,52 | 1.056.000,00 |
| 918651 | Aditivo arla | Lt | Arla Brasil | 1.500 | 1,90 | 2.850,00 |
| Total | | | | | | 4.146.850,00 |

M C FELIPE CAMPOS CNPJ Nº 01.070.693/0001-51

| Código | Descrição | Unid | Marca | Quant. | V. Unit | V. Total |
|--------|--|------|----------|--------|---------|-----------|
| 918641 | Oleo lubrificante para motores a diesel 15w40 | LT | Unilub | 450 | 21,97 | 9.886,50 |
| 918642 | Oleo lubrificante 15w50 | LT | Unilub | 250 | 22,40 | 5.600,00 |
| 918644 | Oleo lubrificante 5w30 | LT | Petronas | 96 | 26,50 | 2.544,00 |
| 918647 | Oleo de motor 5w40 | LT | Unilub | 100 | 31,30 | 3.130,00 |
| 918649 | Oleo para direcao hidraulica e transmissao. Atf | LT | Unilub | 30 | 19,90 | 597,00 |
| 918650 | Fluido para freios dot - 4 | LT | Verga | 30 | 23,70 | 711,00 |
| 918653 | Filtro separador (referencia original a9794770015kz) ou wk1060 ou psd420 | UN | Wega | 20 | 90,00 | 1.800,00 |
| 918654 | Filtro de ar ap836 com secundario (elemento), ou filtro de ar ars3838 elemento ars 838 | UN | Tecfil | 20 | 55,00 | 1.100,00 |
| 918662 | Filtro de combustivel psc 455 tecfil, ou outro original equivalente | UN | Wega | 20 | 62,80 | 1.256,00 |
| 918669 | Graxa (nlg1 2) | KG | Unilub | 40 | 30,00 | 1.200,00 |
| 918674 | Fluido de radiador | LT | Ligmax | 30 | 37,00 | 1.110,00 |
| Total | | | | | | 28.934,50 |

Valor total da contratação R\$ 4.175.784,50 (quatro milhões, cento e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Janeiro de 2021.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 PREGOEIRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Objeto: Fornecimento de combustível e lubrificante. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente, com valor total da contratação de R\$ 4.175.784,50 (quatro milhões, cento e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Janeiro de 2021.
 ANA CRISTINA DA SILVA COSTA,
 Secretária Adjunto de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 498/2019

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. - CONTRATADA: SISTEMAS ROCHA - MEDEIROS & ROCHA LTDA, CNPJ n.º 13.591.291/0001-81. - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 8.ª, para prorrogar a vigência contratual por mais doze meses, a contar de 1.º de janeiro de 2021. - Também constitui objeto deste Termo Aditivo a inserção na Cláusula 12.ª o seguinte desdobramento orçamentário de 2021: - UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROG. TRABALHO: 2.028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA - PAB - ELEMENTO DE

DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE PRIMEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTES: 1211 / 1214- 2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE PRIMEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTES: 1211 - 2.030 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE PRIMEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTES: 1211 / 1214 - FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, inciso II c/c o art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo. - RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente. - LOCAL/DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2020. - SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa - pelo Contratante, e Maria Olindina Fernandes de Medeiros - pela Contratada.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

A Presidente do Instituto De Previdência Municipal De São Gonçalo Do Amarante - IPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando o incomensurável interesse público; e, Considerando ainda as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021, para prestação de serviços de telefonia fixa no prédio sede do IPREV, promovido pela empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 33.000.118/0001-79, com sede a Rua Lavradio, 71 - 2º Andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, com custo total estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ancorado no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, cujas despesas correrá à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de janeiro de 2021
 Elaine Cristina Souza de Araújo
 Presidente do IPREV

EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 001/2021, de 18 de janeiro de 2021.

INSTITUI COMISSÃO E NOMEIA OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, SERVIÇOS E OUTROS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em São Gonçalo do Amarante/RN, usando das atribuições que lhe foram conferidas:

Considerando a necessidade de gerenciamento interno e administrativo, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Recebimento de Materiais de Expediente, Limpeza, Serviços e Outros Contratos Administrativos em Geral no âmbito da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º - A Comissão de Recebimento de Materiais de Expediente, Limpeza, Serviços e Outros Contratos Administrativos têm como escopo o gerenciamento e o recebimento dos materiais citados no artigo anterior e ficam nomeados os seguintes agentes públicos municipais para integrar tal Comissão:

I - Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA – Secretário Municipal de Infraestrutura – MAT – 0009793;

II – Fiscal do Contrato: SIMONE FEITOSA COUTINHO – ENGENHEIRA CIVIL – MAT. 0012088 – CREA/RN – 2110556935;

III – Fiscal do Contrato: DENISE PEREIRA DINIZ DOS SANTOS – Assistente - MAT – 0019860;

4 – Fiscal do contrato: MARIA CAMILA DE ARAUJO LIMA COSTA – ENGENHEIRA CIVIL – MAT. 12087 - CREA/RN – 2108140557

Art. 3º - O trabalho a ser desenvolvido pelos membros desta Comissão será de relevância frente à satisfação do interesse público e, como tal, não será pago qualquer valor a título de gratificação aos profissionais responsáveis pela sua execução.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de janeiro de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Matrícula – 09793

*Republicado por Incorreção

Portaria Nº 002/2021, de 18 de janeiro de 2021.

INSTITUI COMISSÃO E NOMEIA OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO GERENCIAMENTO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por meio da Portaria n.º 10/2021, usando das atribuições que lhe foram conferidas:

Considerando a necessidade de gerenciamento interno e administrativo, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Gerenciamento de Contratos Administrativos de prestação de serviços de Mão de Obra no âmbito da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º - A Comissão Gerenciamento de Contratos Administrativos de prestação de serviços de Mão de Obra têm como escopo o gerenciamento, administração e manutenção dos contratos citados no Art. 1º, bem como a gerenciamento das máquinas e equipamentos destes contratos e ficam nomeados os seguintes agentes públicos municipais para integrar tal Comissão:

I - Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA – Secretário Municipal de Infraestrutura – MAT – 0009793;

II – Fiscal do Contrato: ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA, Secretário Adjunto, MAT - 0011963;

III – Fiscal do Contrato: DENISE PEREIRA DINIZ DOS SANTOS – Assistente - MAT – 0019860;

IV – Fiscal do contrato: DAVID DANTAS DE LIMA – Assistente – MAT. 0020177.

Art. 3º - O trabalho a ser desenvolvido pelos membros desta Comissão será de relevância frente à satisfação do interesse público e, como tal, não será pago qualquer valor a título de gratificação aos profissionais responsáveis pela sua execução.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de janeiro de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Matrícula - 09793

*Republicado por Incorreção

Portaria Nº 003/2021, de 18 de janeiro de 2021.

INSTITUI COMISSÃO E NOMEIA OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por meio da Portaria n.º 10/2021, usando das atribuições que lhe foram conferidas:

Considerando a necessidade de gerenciamento interno e administrativo, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Recebimento de Materiais de Limpeza no âmbito da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º - A Comissão de Recebimento de Materiais de Limpeza tem como escopo o gerenciamento e o recebimento dos materiais citados no artigo anterior e ficam nomeados os seguintes agentes públicos municipais para integrar tal Comissão:

I - Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA – Secretário Municipal de Infraestrutura – MAT – 0009793;

II – Fiscal do Contrato: ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA, Secretário Adjunto, MAT - 0011963;

III – Fiscal do Contrato: DENISE PEREIRA DINIZ DOS SANTOS – Assistente - MAT – 0019860;

IV – Fiscal do contrato: DAVID DANTAS DE LIMA – Assistente – MAT. 0020177.

Art. 3º - O trabalho a ser desenvolvido pelos membros desta Comissão será de relevância frente à satisfação do interesse público e, como tal, não será pago qualquer valor a título de gratificação aos profissionais responsáveis pela sua execução.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de janeiro de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Matrícula - 09793

*Republicado por Incorreção

Portaria Nº 004/2021, de 18 de janeiro de 2021.

INSTITUI COMISSÃO E NOMEIA OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por meio da Portaria n.º 10/2021, usando das atribuições que lhe foram conferidas:

Considerando a necessidade de gerenciamento interno e administrativo, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Recebimento de Materiais de Construção no âmbito da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º - A Comissão de Recebimento de Materiais de Construção tem como escopo o gerenciamento e o recebimento dos materiais citados no artigo anterior e ficam nomeados os seguintes agentes públicos municipais para integrar tal Comissão:

I - Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA – Secretário Municipal de Infraestrutura – MAT – 0009793;

II – Fiscal do Contrato: ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA, Secretário Adjunto, MAT - 0011963;

III – Fiscal do Contrato: DENISE PEREIRA DINIZ DOS SANTOS – Assistente - MAT – 0019860;

IV – Fiscal do contrato: DAVID DANTAS DE LIMA – Assistente – MAT. 0020177.

Art. 3º - O trabalho a ser desenvolvido pelos membros desta Comissão será de relevância frente à satisfação do interesse público e, como tal, não será pago qualquer valor a título de gratificação aos profissionais responsáveis pela sua execução.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de janeiro de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Matrícula - 09793

*Republicado por Incorreção

Portaria Nº 005/2021, de 18 de janeiro de 2021.

INSTITUI COMISSÃO E NOMEIA OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO GERENCIAMENTO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por meio da Portaria n.º 10/2021, usando das atribuições que lhe foram conferidas:

Considerando a necessidade de gerenciamento interno e administrativo, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Gerenciamento de Contratos Administrativos de prestação de serviços de Máquinas e Equipamentos em Geral no âmbito da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º - A Comissão Gerenciamento de Contratos Administrativos de prestação de serviços de Máquinas e Equipamentos em Geral têm como escopo o gerenciamento, administração e manutenção dos contratos citados no Art. 1º, bem como a gerenciamento das máquinas e equipamentos destes contratos e ficam nomeados os seguintes agentes públicos municipais para integrar tal Comissão:

I - Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA – Secretário Municipal de Infraestrutura – MAT – 0009793;

II – Fiscal do Contrato: ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA, Secretário Adjunto, MAT - 0011963;

III – Fiscal do Contrato: DENISE PEREIRA DINIZ DOS SANTOS – Assistente - MAT – 0019860;

IV – Fiscal do contrato: DAVID DANTAS DE LIMA – Assistente – MAT. 0020177.

Art. 3º - O trabalho a ser desenvolvido pelos membros desta Comissão será de relevância frente à satisfação do interesse público e, como tal, não será pago qualquer valor a título de gratificação aos profissionais responsáveis pela sua execução.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de janeiro de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Matrícula - 09793

*Replicado por Incorreção

Portaria Nº 006/2021, de 18 de setembro de 2021.

INSTITUI COMISSÃO E NOMEIA OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por meio da Portaria n.º 10/2021, usando das atribuições que lhe foram conferidas:

Considerando a necessidade de gerenciamento interno e administrativo, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Recebimento de Materiais de Expediente no âmbito da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º - A Comissão de Recebimento de Materiais de Expediente têm como escopo o gerenciamento e o recebimento dos materiais citados no artigo anterior e ficam nomeados os seguintes agentes públicos municipais para integrar tal Comissão:

I - Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA – Secretário Municipal de Infraestrutura – MAT – 0009793;

II – Fiscal do Contrato: ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA, Secretário Adjunto, MAT - 0011963;

III – Fiscal do Contrato: DENISE PEREIRA DINIZ DOS SANTOS – Assistente - MAT – 0019860;

IV – Fiscal do contrato: DAVID DANTAS DE LIMA – Assistente – MAT. 0020177.

Art. 3º - O trabalho a ser desenvolvido pelos membros desta Comissão será de relevância frente à satisfação do interesse público e, como tal, não será pago qualquer valor a título de gratificação aos profissionais responsáveis pela sua execução.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de janeiro de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Matrícula - 09793

*Replicado por Incorreção

Portaria Nº 007/2021, de 18 de janeiro de 2021.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por meio da Portaria n.º 10/2021, usando das atribuições que lhe foram conferidas:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo nº 240/2020, empresa CE ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 34.728.019/0001-70, VALOR DA PROPOSTA: R\$ 67.614,54, referente a TOMADA DE PREÇO 002/2020 – SUDENE 2, para com o Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT – 0009793

Fiscal do Contrato em exercício: FRANCISCO ELISINALDO BRASILIANO DE LIMA – ENGENHEIRO CIVIL - MAT – 0020222 – CREA/RN – 2111909017

Fiscal do Contrato em suplência: MARIA CAMILA DE ARAÚJO LIMA COSTA – ENGENHEIRA CIVIL – MAT – 0012087 - CREA/RN - 2108140557

Sendo o citado fiscal em exercício, em substituição ao fiscal inicialmente nomeado.

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de janeiro de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Matrícula - 09793

*Replicado por Incorreção

Portaria Nº 008/2021, de 18 de janeiro de 2021

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por meio da Portaria n.º 10/2021, usando das atribuições que lhe foram conferidas:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo nº 424/2020, empresa MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 08.117.778/0001-97, VALOR DO CONTRATO: R\$ 184.360,63, referente a TOMADA DE PREÇO 005/2020, que tem como objeto CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO DA ENTRADA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN para com o Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT – 0009793

Fiscal do Contrato em exercício: MARIA CAMILA DE ARAÚJO LIMA COSTA – ENGENHEIRA CIVIL – MAT – 0012087 - CREA/RN - 2108140557

Fiscal do Contrato em suplência: FRANCISCO ELISINALDO BRASILIANO DE LIMA – ENGENHEIRO CIVIL - MAT – 0020222 – CREA/RN – 2111909017

Sendo o citado fiscal em exercício, em substituição ao fiscal inicialmente nomeado.

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de janeiro de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Matrícula - 09793

*Replicado por Incorreção

Portaria Nº 009/2021, 18 de janeiro de 2021.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por meio da Portaria n.º 10/2021, usando das atribuições que lhe foram conferidas:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo 171/2020 da Empresa CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, cujo objeto é prestação de mão de obra terceirizada para com o Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - MAT - 0009793

Fiscal do Contrato em exercício - MARIA CAMILA DE ARAÚJO LIMA COSTA - MAT - 0012087 - CREA/RN Nº 210814055-7

Prazo para o atesto de liquidação - 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de janeiro de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura

*Republicado por Incorreção

Portaria Nº 010/2021, de 18 de janeiro de 2021.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por meio da Portaria n.º 10/2021, usando das atribuições que lhe foram conferidas:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo nº 442/2020, empresa CONSTRUTORA ODECAN EIRELI - EPP, CNPJ: 08.796.612/0001-44, referente a CC 003/2020 - CONTRATO SUDENE (pavimentação de ruas), para com o Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - MAT - 0009793

Fiscal do Contrato em exercício: WANDEILSON GOMES DE ALMEIDA - ENGENHEIRO CIVIL - MAT - 0011224 - CREA/RN - 2110363274

Fiscal do Contrato em suplência: MARIA CAMILA DE ARAÚJO LIMA COSTA - ENGENHEIRACIVIL - CREA/RN 210814055-7 - MAT - 0012087;

Sendo o citado fiscal em exercício, em substituição ao fiscal inicialmente nomeado.

Prazo para o atesto de liquidação - 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de janeiro de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Matrícula - 09793

*Republicado por Incorreção

Portaria Nº 011/2021, de 18 de janeiro de 2021.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por meio da Portaria n.º 10/2021, usando das atribuições que lhe foram conferidas:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo nº 453/2020, empresa TEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 30.198.524/0001-08, referente a CC 007/2020 - CONTRATO SUDENE (pavimentação de ruas), para com o Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - MAT - 0009793

Fiscal do Contrato em exercício: JAILSON BRUNO MATIAS BEZERRA - ENGENHEIRO CIVIL - MAT - 0006577 - CREA/RN - 2102126056

Fiscal do Contrato em suplência: MARIA CAMILA DE ARAÚJO LIMA COSTA - ENGENHEIRACIVIL - CREA/RN 210814055-7 - MAT - 0012087;

Sendo o citado fiscal em exercício, em substituição ao fiscal inicialmente nomeado.

Prazo para o atesto de liquidação - 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de janeiro de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Matrícula - 09793

*Republicado por Incorreção

Portaria Nº 012/2021, de 18 de janeiro de 2021.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por meio da Portaria n.º 10/2021, usando das atribuições que lhe foram conferidas:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo nº 471/2020, empresa CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 07.126.573/0001-05, referente a CC 004/2020 - CONTRATO caixa (pavimentação de ruas), para com o Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - MAT - 0009793

Fiscal do Contrato em exercício: WANDEILSON GOMES DE ALMEIDA - ENGENHEIRO CIVIL - MAT - 0011224 - CREA/RN - 2110363274

Fiscal do Contrato em suplência: FRANCISCO ELISINALDO BRASILIANO DE LIMA - ENGENHEIRO CIVIL - MAT - 0020222 - CREA/RN - 2111909017

Sendo o citado fiscal em exercício, em substituição ao fiscal inicialmente nomeado.

Prazo para o atesto de liquidação - 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de janeiro de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Matrícula - 09793

*Republicado por Incorreção

Portaria Nº 013/2021, de 18 de janeiro de 2021.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por meio da Portaria n.º 10/2021, usando das atribuições que lhe foram conferidas:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo nº 501/2020, MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 01.446.486/0001-59, referente a TP 007/2020 – CONTRATO CAIXA (pavimentação de ruas), para com o Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT – 0009793

Fiscal do Contrato em exercício: WANDERSON VIEIRA DA COSTA – ENGENHEIRO CIVIL – MAT – 0011409 - CREA/RN – 2108141103

Fiscal do Contrato em suplência: MARIA CAMILA DE ARAÚJO LIMA COSTA – ENGENHEIRA CIVIL – CREA/RN 210814055-7 – MAT – 0012087;

Sendo o citado fiscal em exercício, em substituição ao fiscal inicialmente nomeado. Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de janeiro de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Matrícula - 09793

*Replicado por Incorreção

Portaria Nº 014/2021, 18 de janeiro de 2021.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por meio da Portaria n.º 10/2021, usando das atribuições que lhe foram conferidas:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo 1901321044.347, da Empresa TEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, cadastrada no CNPJ 30.198.524/0001-08, certame Tomada de Preço 019/2019, cujo objeto é prestação de serviço de engenharia da Reforma e Ampliação do IPREV, Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão, no contrato retromencionado, das seguintes informações:

Fiscal do Contrato em exercício – MARIA CAMILA DE ARAÚJO LIMA COSTA – MAT – 0012087 – CREA/RN Nº 210814055-7

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de janeiro de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura

*Replicado por Incorreção

Portaria Nº 015/2021, de 18 de janeiro de 2021.

INSTITUI COMISSÃO E NOMEIA OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO GERENCIAMENTO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS EM GERAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por meio da Portaria n.º 10/2021, usando das atribuições que lhe foram conferidas:

Considerando a necessidade de gerenciamento interno e administrativo, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Gerenciamento de Contrato Administrativo de prestação de serviços Topográficos, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Considerando o Contrato Administrativo de prestação de serviços de topografia em Geral, conforme contrato nº 2000006093.708, Tomada de Preço 009-2020, a ser prestado pela empresa TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, resolve nomear os seguintes agentes públicos municipais para integrar tal Comissão:

I - Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA – Secretário Municipal de Infraestrutura – MAT – 0009793;

II – Fiscal do Contrato: MARIA CAMILA DE ARAÚJO LIMA COSTA, Subsecretária de obras, MAT - 0012087;

III – Fiscal do Contrato em suplência: SIMONE FEITOSA COUTINHO, Subsecretária de manutenção, MAT – 012088;

Art. 3º - O trabalho a ser desenvolvido pelos membros desta Comissão será de relevância frente à satisfação do interesse público e, como tal, não será pago qualquer valor a título de gratificação aos profissionais responsáveis pela sua execução.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de janeiro de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Matrícula - 09793

*Replicado por Incorreção

Portaria Nº 016/2021, de 18 de janeiro de 2021.

INSTITUI E NOMEIA NOVOS AGENTES PÚBLICOS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS QUE RECEBEM A GRATIFICAÇÃO DE JETONS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por meio da Portaria n.º 10/2021, usando das atribuições que lhe foram conferidas:

Considerando a necessidade de gerenciamento interno e administrativo, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Recebimento de Obras da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º - A Comissão de Recebimento de Obras tem como escopo o recebimento das obras citados no artigo anterior e ficam nomeados os seguintes agentes públicos municipais para integrar tal Comissão:

I. WANEILSON GOMES DE ALMEIDA – engenheiro civil – matrícula 0011224 - CREA/RN – 2110363274

II. PAULO CÉSAR DA COSTA FREITAS, assessor especial, matrícula 12187

III. ALEX SANDRO PINHO SALVIANO, Subsecretário de Saneamento, matrícula 11.670;

IV. DENISE PEREIRA DINIZ DOS SANTOS – Assistente - matrícula 0019860;

V. SIMONE FEITOSA COUTINHO, Subsecretária de Manutenção, matrícula 12.088.

VI. MARIA CAMILA DE ARAÚJO LIMA COSTA, Subsecretária de obras - matrícula 0012087;

Ficando, então, esta Comissão, com os seguintes integrantes e suas referidas funções:

| NOME | FUNÇÃO |
|-----------------------------------|------------|
| Waneilson Gomes de Almeida | Presidente |
| Paulo César da Costa Freitas | Secretário |
| Alex Sandro Pinho Salviano | Membro |
| Denise Pereira Diniz Dos Santos | Membro |
| Simone Feitosa Coutinho | Membro |
| Maria Camila De Araújo Lima Costa | Membro |

Art. 3º - O trabalho a ser desenvolvido pelos membros desta Comissão será de relevância frente à satisfação do interesse público e, como tal, não será pago qualquer valor a título de gratificação aos profissionais responsáveis pela sua execução.

Art. 4º - A Comissão iniciará o trabalho imediatamente a publicação desta Portaria e perdurará enquanto a obra estiver em execução.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de janeiro de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Matrícula - 09793

*Replicado por Incorreção

EXECUTIVO/HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2021/SEHAB São Gonçalo do Amarante/RN, 19/01/2021.

Designa Servidores responsáveis pelo ato de "atesto", "liquidação" e "certifico" das mercadorias recebidas e serviços prestados, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação Saneamento e Regularização Fundiária.

A Secretária Municipal de Habitação, Saneamento e Regularização Fundiária, de São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atender a padronização de procedimentos relativos a critérios para liquidação de despesas e pagamentos de obrigações legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados como responsáveis pelas seguintes funções em relação aos contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação Saneamento e Regularização Fundiária:

I) ADRIENE PRISCILA OLIVEIRA PAIVA RAMALHO, Matrícula nº 10707 (Responsável pelo ATESTO E LIQUIDAÇÃO);

II) ROSINEIDE COSTA DE ALMEIDA, Matrícula nº 6362 (Responsável pelo CERTIFICADO);

III) TEÓFILO XAVIER BEZERRA NETO, Matrícula nº 7114 (Responsável pelo CERTIFICADO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2021.

ADRIENE PRISCILA DE OLIVEIRA PAIVA RAMALHO
Secretária Adjunta de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento.

EXECUTIVO/SERVIÇOS URBANOS

EDITAL DE AUTUAÇÃO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele AUTUA o Sr. Francisco Gerson Barbosa, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 016.133.274-98 que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a realizar a manutenção/limpeza de seus imóveis localizados na Av. Vereador Aildo Mendes da Silva com a Rua Projetada 27, S/N, Santa Terezinha, Samburá, São Gonçalo do Amarante/RN, Cep 59291-132, e comunica através deste edital sua autuação através do Auto de Infração nº 003/2021, pelo descumprimento do insculpido no art. 41, da Lei 1.412 de 24 de janeiro de 2014. Assim, fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para comparecer-se interessado (a) - à Semsur, Rua Pio XII, 127, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no horário de 8h às 16h (segunda a sexta), para apresentar defesa.

São Gonçalo do Amarante, 19 de Janeiro de 2021.

Leonardo Medeiros de Paula
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 054/2021, de 11 de janeiro de 2021

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. FABIO IAGO GOMES SOUTO para exercer o cargo público comissionado de ASSESSOR I, junto a estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.
São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
Presidente

*Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 055/2021, de 11 de janeiro de 2021

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. FRANKLIN RILLER MARQUES DA COSTA SOARES para exercer o cargo público comissionado de ASSESSOR II, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.
São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
Presidente

*Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 0104/2021, de 18 de janeiro de 2021

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. DEBORA JULYA VIANA DO NASCIMENTO para exercer o cargo público comissionado de ASSESSOR II, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.
São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
Presidente

*Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 0105/2021, de 19 de janeiro de 2021

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. ADELSON TEIXEIRA FERREIRA para exercer o cargo público comissionado de ASSESSOR I, junto a estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 10 de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.
São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
Presidente

PORTARIA Nº 0106/2021, de 19 de janeiro de 2021

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO,
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial a que é preconizada no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. MARIA CLAUDIA OLIVEIRA DA CRUZ para exercer o cargo público comissionado de ASSESSOR I, junto a estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 10 de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
Presidente

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br